



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 701/2022

"Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Empresa AUTO POSTO TOCANTINS LTDA para realização de Terraplanagem com remoção de terras nos termos que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com a Empresa Auto Posto Tocantins Ltda para realizar serviço de terraplanagem com remoção de terras em imóveis de propriedade do Município e da empresa parceria, localizados na Rodovia MG 265, conforme planilha e termo de parceria, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As obrigações das partes encontram-se previstas no termo de parceria a ser firmado com a empresa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 01 de julho de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
01/07/2022
100me
Coordenadora de Gabinete